

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o Programa de Formação para ingresso no cargo de Gestor Governamental – todas as especialidades, áreas e qualificações, correspondente à Segunda Etapa do Concurso Público Unificado de Pernambuco – CPU/PE.

Parágrafo único. O Programa de Formação será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE).

Art. 2º Este Regulamento estabelece a carga horária, as disciplinas, a frequência e o rendimento mínimo exigido para realização e aprovação para os cargos no Programa de Formação.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA

Art. 3º O Programa de Formação tem caráter eliminatório e tem por objetivo geral transmitir ao candidato conhecimentos técnicos necessários para fundamentar o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 4º A carga-horária do Programa de Formação é de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sendo a duração de cada hora-aula de 50 (cinquenta) minutos, distribuídos em 4 (quatro) módulos de 40 (quarenta) horas-aula cada.

Parágrafo único. O Programa será realizado na Escola de Governo da Administração Pública de Pernambuco – EGAPE, Rua Tabira, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

Art. 5º O Programa de Formação será realizado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de quarta a terça-feira, no período de 20 de maio a 16 de junho de 2026.

Parágrafo único. O prazo determinado no caput poderá ser expandido havendo situações de urgência ou necessidade não previstas neste Regulamento.

Art. 6º O Programa de Formação será composto das seguintes disciplinas, por cargo:

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade Administrativa

Módulo	Tema	Período	C.H.	Local
I	Fundamentos institucionais e Gestão de Pessoas no Serviço Público	20/05 26/05	a 40 h/a	EGAPE
II	Gestão Estratégica e Inovação no Setor Público Estadual	27/05 02/06	a 40 h/a	EGAPE
III	Governança Pública e Gestão dos Processos Corporativos	03/06 09/06	a 40 h/a	EGAPE
IV	Políticas Públicas, Orçamento, Transparência e Integridade	10/06 16/06	a 40 h/a	EGAPE
Total			160 h/a	

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade Contador

Módulo	Disciplinas	Período	C.H.	Local
I	Administração Pública, Legislação Estadual e Ética; Controle Interno e Gestão de Riscos; Atividade Financeira do Estado e Planejamento Público	20/05 26/05	a 40 h/a	EGAPE
II	Legislação e Contabilidade Tributária I; Auditoria Governamental e Compliance	27/05 02/06	a 40 h/a	EGAPE
III	Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP I	03/06 09/06	a 40 h/a	EGAPE
IV	Legislação e Contabilidade Tributária II; CASP II	10/06 16/06	a 40 h/a	EGAPE
Total		160 h/a		

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão

Módulo	Disciplinas	Período	C.H.	Local
I	Governança, Responsabilidade Social e Contratações Públicas	20/05 26/05	a 40 h/a	EGAPE
II	Gestão Estratégica e Gestão por Resultados	27/05 02/06	a 40 h/a	EGAPE
III	Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira	03/06 09/06	a 40 h/a	EGAPE
IV	Dados, Governo Digital e Inovação	10/06 16/06	a 40 h/a	EGAPE
Total		160 h/a		

Cargo: Gestor Governamental – Especialidade Controle Interno (Módulos I a III comuns a todas as áreas)

Módulo	Disciplinas	Período	C.H.	Local
I	Sistema de Controle Interno: Aspectos Históricos, Conceituais e Legais	20/05 26/05	a 40 h/a	EGAPE
II	Auditoria Governamental; Governança e Gerenciamento de Riscos	27/05 02/06	a 40 h/a	EGAPE
III	Convênios, Parcerias, Transferências Voluntárias e Prestação de Contas; Transparência, Ouvidoria e Participação Cidadã	03/06 09/06	a 40 h/a	EGAPE
Subtotal		120 h/a		

Área (Módulo IV – 10/06 a 16/06)	Disciplinas	C.H. Módulo IV	Total	Local
Finanças Públicas	Auditoria de Finanças Públicas; Sistema de Correição e Integridade	40 h/a	160 h/a	EGAPE

Obras Públicas	Licitação e Contratos em Obras Públicas; Auditoria de Obras Públicas	40 h/a	160 h/a	EGAPE
Saúde	Orçamento e Finanças em Saúde; Avaliação de Políticas Públicas em Saúde	40 h/a	160 h/a	EGAPE
Tecnologia da Informação	Tópicos de Ciência de Dados; ETL – Pentaho Data Integration	40 h/a	160 h/a	EGAPE

Art. 7º A avaliação dar-se-á por módulo e deverá observar:

I – as avaliações serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta, derivadas dos assuntos apresentados em sala de aula no respectivo módulo, e realizadas ao final de cada módulo, no dia da sua conclusão;

II – o candidato deverá portar documento oficial com foto para ingressar no local de realização da avaliação. A ausência do documento implicará eliminação automática;

III – caso o candidato, por qualquer motivo, não se submeter a qualquer das provas, receberá nota 0 (zero) e será automaticamente eliminado do concurso público;

IV – do resultado de cada avaliação, publicado no site do IAUPE, caberá recurso a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação, observando clareza, consistência e objetividade;

V – os recursos deverão ater-se, única e exclusivamente, ao gabarito ou ao conteúdo das questões objeto do exame, e deverão ser preenchidos conforme formulário de recurso disponível no site do IAUPE;

VI – o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer módulo, após o julgamento definitivo de eventual recurso, será automaticamente desligado do Programa de Formação e eliminado do concurso.

Parágrafo único. Os recursos serão preliminarmente indeferidos se não observarem as disposições dos incisos IV e V deste artigo.

Art. 8º Será considerado aprovado no Programa de Formação o candidato que, cumulativamente:

I – apresentar frequência total mínima de 120 (cento e vinte) horas-aula e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada módulo; e

II – obtiver nota mínima de 7,0 (sete) em cada módulo, sendo a nota final a média aritmética das notas dos módulos, igualmente não podendo ser inferior a 7,0 (sete).

§ 1º. Se o candidato deixar de obter qualquer dos requisitos previstos nos incisos deste artigo, estará automaticamente eliminado do concurso público.

§ 2º. Se o candidato não obtiver a frequência mínima de que trata o inciso I, não terá direito ao auxílio financeiro.

§ 3º. Para fins de percepção do AIQP no primeiro ano de ingresso na carreira, deverão ser observados os seguintes critérios com base na nota média do Programa de Formação, conforme Decreto nº 33.708, de 27 de julho 2009:

I – nota média entre 7,0 e 7,9: 80% do valor máximo do AIQP;

II – nota média entre 8,0 e 8,9: 90% do valor máximo do AIQP;

III – nota média entre 9,0 e 10,0: 100% do valor máximo do AIQP.

§ 4º. A nota média de que trata o § 3º corresponde à soma das notas obtidas em cada módulo, dividida pelo total de módulos para o cargo.

CAPÍTULO III – DOS DEVERES, DIREITOS E SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 9º São deveres dos candidatos os previstos no item 9.1 do Edital de Convocação.

Art. 10º São direitos dos candidatos os previstos no item 9.2 do Edital de Convocação.

Art. 11º As sanções disciplinares e sua aplicação observarão o disposto no item 9.3 do Edital de Convocação. As penas serão aplicadas pela Coordenação do Programa de Formação.

Art. 12º A aplicação da penalidade de desligamento será precedida de processo sumário de apuração de responsabilidade, assegurado ao candidato o direito de defesa.

Art. 13º A aplicação da penalidade de desligamento independará do candidato ter rendimento satisfatório.

Art. 14º O candidato incurso na pena de desligamento perderá o direito à percepção do auxílio financeiro a partir da ciência da penalidade imputada.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A duração normal das atividades diárias em sala de aula será de até 10 (dez) horas-aula, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Manhã	Período da Tarde
08:00 – 08:50	13:30 – 14:20
08:50 – 09:40	14:20 – 15:10
09:40 – 10:00 (Intervalo – 20 min)	15:10 – 15:30 (Intervalo – 20 min)
10:00 – 10:50	15:30 – 16:20
10:50 – 11:40	16:20 – 17:10
11:40 – 12:30	17:10 – 18:00

Art. 16º Não haverá abono de falta no Programa de Formação.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Formação, ouvida a Comissão Central de Concursos Públicos da Secretaria de Administração, dando-se ampla publicidade às suas decisões.